



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

*Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG*

### RELATÓRIO Nº 155/2025

*Da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, sobre Emenda Impositiva nº 46/2025.*

#### **I) Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto a Emenda Impositiva nº 46/2025, de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 35/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026 de autoria do Vereadora Giovana Costa, que tem como objeto: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos à associação “Obra Unida Lar São Vicente de Paulo. No valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reias)

#### **II) Da Fundamentação:**

Esta Comissão se manifesta quanto à adequação orçamentária, compatibilidade financeira, obediência às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao atendimento das regras constitucionais e legais referentes às emendas impositivas. A Emenda Impositiva está vinculada às áreas permitidas pela legislação municipal, o que atende às exigências legais. Ressalta-se que ao analisar a Emenda Impositiva esta Comissão notou que houve um erro material, fazendo se necessário a correção. Onde se lê: Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026, leia-se: Projeto de Lei Complementar nº 035/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

#### **III) Da Decisão:**

Em vista do exposto, esta Comissão opina pelo **PROSSEGUIMENTO DA MATÉRIA** em análise.

Aguarda acolhida dos demais membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se torne, definitivamente, “*parecer*”.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025.

**Vereador Júnio Valentim**

**Secretário/ Relator**

**Vereador Flávio Alves Sousa**

**Presidente**